



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 16,
17 e 18 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.357 Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.521, DE 15 DE MARÇO DE 2024	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024	02
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 16,
17 e 18 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.357 Pág. 2 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.521, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede adicional de insalubridade ao servidor José Marcos Salvalággio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a decisão exarada pela Vara do Trabalho de Jacarezinho no Processo ATOrd 0000732-50.2023.5.09.0017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade de grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, ao servidor **José Marcos Salvalággio**, matrícula 15679, ocupante do emprego público de Motorista.

Parágrafo único. Conforme exarado na sentença proferida pela Vara do Trabalho de Jacarezinho, o pagamento do adicional de insalubridade será realizado enquanto o servidor exercer a função de motorista de caminhão de coleta de lixo urbano, cabendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo comunicar sobre a eventual mudança de atividade para supressão do pagamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 1º de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 9:00 horas do dia 03 (TRES) DE ABRIL DE 2024, na plataforma www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Caminhão coletor compactador de lixo	01	858.333,33	180

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 16,
17 e 18 de março de 2024.

Ano XI Edição nº 2.357 Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.ribeiraoclaro.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ribeirão Claro, 15 de março de 2024.
Jéssica Camila de Mello - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 04 (quatro) de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Sanitário de pacientes, trajeto Intermunicipal, rural, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 18 de março de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 15 de março de 2024.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira